

Concurso Público EDITAL nº 01/2011

RERRATIFICAÇÃO VI

O PREFEITO DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC**, torna público o **EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO VI**, conforme abaixo descrito:

1. Em razão da modificação da Fundação responsável pela execução do Concurso Público de 2011 e data provável de provas, seguem as seguintes retificações do Edital:

1.a. O cabeçalho do Edital passa a ter a seguinte redação:

O PREFEITO DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concursos Públicos, destinados a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos, sob Regime Estatutário, conforme subitem 1.2 - Quadro de Cargos e formação de **Cadastro de Reserva (CR)**.

1.b. O item 1.1 passa a ter a seguinte redação:

1.1 Estes Concursos Públicos, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC** e destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos da **PREFEITURA DE OURO PRETO**.

1.c. Fica incluído o item 3.1.3 no edital:

3.1.3 Os atos realizados pela Fundação Conesul, no que se refere a este item, serão ratificados pela **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC**, mantendo-se as mesmas regras para os PNE.

1.d. O item 5.2 passa a ter a seguinte redação:

5.2 Nos quadros de publicações da **PREFEITURA DE OURO PRETO** (situada na Praça Barão do Rio Branco, 12 – Pilar), na Câmara Municipal de Ouro Preto (situada na Praça Tiradentes, 41 – Centro) e nos sites da **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC** (www.fumarc.com.br) e da Prefeitura (www.ouropreto.mg.gov.br).

1.e. Fica incluído o item 6.20 no edital:

6.20 Os atos de inscrição dos candidatos isentos e dos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição serão convalidados pela **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC**, e caso haja divergência na publicação dos candidatos inscritos, os candidatos poderão interpor recurso previsto no item 13.1, letra "a".

1.f. O item 7.5 passa a ter a seguinte redação:

7.5 As provas serão realizadas em **locais** a serem divulgados conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** e distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

	TURNO MANHÃ (8h às 12h)	TURNO TARDE (14h às 18h)
SÁBADO 29/10/2011	Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Endemias	Cargos de Ensino Fundamental Incompleto e Completo (exceto Agente Comunitário Saúde e Agente de Endemias)
DOMINGO 30/10/2011	Ensino Médio e Ensino Médio Técnico	Cargos de Ensino Superior

1.g. O item 13.1 passa a ter a seguinte redação:

13.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a)** referente às inscrições não homologadas;
- b)** referente às questões das Provas Objetivas e Gabaritos;
- c)** referente à Prova Prática;
- d)** referente ao Avaliação Física;

1.h. O item 13.2 passa a ter a seguinte redação:

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos à **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC**, entregues em envelope lacrado (constando na face frontal: "Concurso Público – Ouro Preto – Edital 01/2011", o nome, o cargo e o número de inscrição do candidato), pessoalmente ou por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX, no endereço: Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, CEP 30150- 220, Belo Horizonte – MG, preenchendo todos os requisitos constantes no formulário de recursos, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada, no período e horário a serem divulgados através de Aviso, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

1.i. O item 13.8 passa a ter a seguinte redação:

13.8 A **Comissão Examinadora** da **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

1.j. O item 20.1 passa a ter a seguinte redação:

20.1 **PREFEITURA DE OURO PRETO** e a **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

1.i. O item 20.6 passa a ter a seguinte redação:

20.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da **PREFEITURA DE OURO PRETO**, em conjunto com a **FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC**.

2. Ficando **ratificados** todos os demais itens deste Edital.

Ouro Preto, 06 de setembro de 2011.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
PREFEITO DE OURO PRETO